

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA.

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.376/0001-34, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Nelson Back**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.568.597/0001-14, sediada na Localidade de Salseiro, ao lado do Clube Ypiranga, nesta cidade de Vidal Ramos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente a Sr. Alexandre Constante, residente e domiciliado na cidade de Vidal Ramos - SC, celebram o presente Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, com a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA DE VIDAL RAMOS-SC**, com a finalidade de contratar um Coordenador Terapêutico é o profissional que possui a conexão mais forte com o acolhido, que transita por toda a parte interna e externa da Comunidade Terapêutica, visando a disciplina, avaliando seu comportamento, organizando e sistematizando os dados de cada um. O Alcoolismo e as drogas podem ter êxito fatal que leva o paciente usar mecanismo de defesa como negação, projeção e racionalização. O programa realiza técnicas especializadas que propicia ao doente admitir sua realidade dando com isto o passo mais importante na recuperação de qualquer alcoólatra ou usuário de droga o abandono das técnicas de negação, projeção e racionalização. O desenvolvimento do programa surgiu com o objetivo de obter resultados efetivos de reinclusão dos alcoólatras no seu contexto profissional, familiar e social, conforme Plano de Aplicação, que devidamente aprovado pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, do Termo de Colaboração 01/2017 de 10 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

*6.1. As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:
Órgão 3 – Prefeitura Municipal Vidal Ramos*



Unidade 1 – Prefeitura Municipal Vidal Ramos
Ação – 2003 – Manutenção das Atividades Administrativas
6 – 3.3.50.43.99.00.0000000 – Transferências a entidades sem fins lucrativos

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O presente ADITIVO terá validade até o dia 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições do aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Vidal Ramos, 27 de dezembro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
NELSON BACK

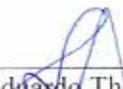


CERVIDA – CENTRO DE RECUPERAÇÃO A VIDA.

Testemunhas:



Julia Maria de Souza Cabral Boing
CPF: 043.360.369-00



Eddardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Fiscal de Contratos



Roan Pablo Will Schmitz
CPF: 125.295.609-60